CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURA
SANTO AMARO

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/SUB-SA/CAF-SF/2022

PROCESSO SEI Nº 6053.2022/0001910-2

CARTA CONVITE Nº 06/SUB-SA/2022

C.A. 033/SUB-SA/CAF-SF/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS GERAIS E CONSTRUÇÃO DE PISTA DE STREET SKATE NA ÁREA DA PRAÇA ANNA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE NICOLA VICENT, DISTRITO DE SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL

CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: M.C.ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, através da Subprefeitura Santo Amaro, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.568.649/0001-27, com sede na Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro - São Paulo/SP, neste ato, representada pela Senhora Patricia Penna Saraiva, Subprefeita, adiante designada apenas **CONTRATANTE,** e a empresa M.C.ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 71.654.446/0001 88, localizada à Rua Marcelino Champagnat, 590, Jardim da Glória, CEP 04.114-000, São Paulo/SP, representada pelo senhor Marcelo Corio, portador da Cédula de Identidade nº 8.632.688 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n° 323.683.216-91, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 071028105 do Processo SEI nº 6053.2022/0001910-2, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

1.1. Os contraentes pactuam nas condições constantes nos autos do Processo SEI em epígrafe aditar o objeto contratual, através da prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 27/08/2022, conforme manifestações em documentos SEI 070215992, 070216914 e 070953744.

1.1.1. Considerando se tratar de contrato por escopo, os efeitos deste Termo de Aditamento retroagem a data de prorrogação mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURA
SANTO AMARO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Implementadas as condições acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

4.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:

PATRICIA PENNA SARAIVA
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

CONTRATADA:

MARCELO CORIO:32368321691 Assinado de forma digital por MARCELO CORIO:32368321691 Dados: 2022.09.23 11:34:30 -03'00'

M.C.ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Nome: Marcelo Corio
RG: 8.632.688 SSP/SP
CPF: 323.683.216-91
Cargo: Sócio Gerente

Adailson de Oliveira
Coordenador
SUB-SA/CPO

Maria Lucia Doneux
Supervisora Técnica de Projetos e Obras
Fiscal do Contrato
SUB-SA/CPO